LEI Nº 856

de 13 de novembro de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 878.000.000,00 (oitocentos e setenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS Cr$
121	CÂMARA MUNICIPAL	
121 01	CORPO LEGISLATIVO	
3111.01-01.01.001.2.01	- Pessoal Civil.....	30.000.000,00
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3111.01-03.07.020.2.02	- Pessoal Civil.....	10.000.000,00
3231.05-15.81.031.2.20	- Centro Social de Pradópolis.....	100.000.000,00
3231.06-15.81.031.2.20	- Creche Katarina Kelli de Pradópolis...	30.000.000,00
122 03	SECRETARIA	
3111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil.....	10.000.000,00
122 04	PROCURADORIA	
3131.01-03.07.020.2.26	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000.000,00

123 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

123 01 PESSOAL

3111.01-03.07.021.2.27 - Pessoal Civil..... 5.000.000,00

123 02 MATERIAL

3111.01-03.07.021.2.19 - Pessoal Civil..... 5.000.000,00

123 03 CONTABILIDADE E TESOURARIA

3111.01-03.08.032.2.05 - Pessoal Civil..... 20.000.000,00
3131.01-03.08.032.2.05 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 5.000.000,00
3261.01-03.08.033.2.07 - Juros da Dívida Contratada..... 5.000.000,00
4351.01.03.08.033.2.15 - Amortização da Dívida Contratada..... 5.000.000,00

124 EDUCAÇÃO E CULTURA

124 01 ENSINO FUNDAMENTAL

3131.01-08.42.188.2.09 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 10.000.000,00
3132.01-08.42.188.2.09 - Outros Serviços e Encargos..... 200.000.000,00

124 02 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3111.01-08.41.190.2.09 - Pessoal Civil..... 50.000.000,00

124 03 MERENDA ESCOLAR

3111.01-08.42.427.2.10 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00
3132.01-08.42.427.2.10 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00

124 04 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3111.01-08.46.228.2.11 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00
3131.01-08.46.228.2.11 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 5.000.000,00

124 05 CULTURA

3111.01-08.48.247.2.12 - Pessoal Civil..... 5.000.000,00

125 SAÚDE

125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3111.01-13.75.428.2.13 - Pessoal Civil..... 50.000.000,00
3111.02-13.75.428.2.22 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00
3131.01-13.75.428.2.13 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 100.000.000,00
3131.02-13.75.428.2.22 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 1.000.000,00

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS

126 01 VIGILÂNCIA NOTURNA

3111.01-06.30.178.2.28 - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

126 02 LIMPEZA PÚBLICA

3111.01-10.60.325.2.14 - Pessoal Civil..... 50.000.000,00

126 04 PARQUES E JARDINS

3111.01-10.58.328.2.30 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3132.02-16.88.534.2.18 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00

127 SERVIÇOS URBANOS

127 01 ÁGUA E ESGOTOS

3111.01-13.76.447.2.16 - Pessoal Civil..... 5.000.000,00

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL

128 01 ENCARGOS GERAIS

3251.01-15.82.495.2.06 - Inativos..... 10.000.000,00

3280.01-15.84.492.2.08 - PASEP-Patrimônio do Servidor Público.. 10.000.000,00

3280.02.15.84.492.2.08 - PASEP-Patrimônio do Serv. Público-FPM. 10.000.000,00

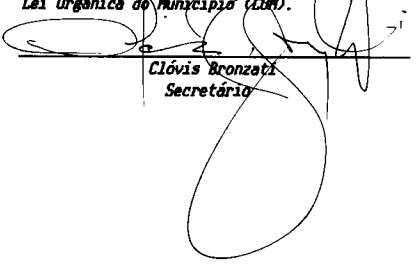
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 13 de novembro de 1992.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato , de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).



Clóvis Bronzati
Secretário